



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 05/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o inciso I, art. 1º, da Resolução/TCE/AC n° 101, de 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa a data limite de 29 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques;

Art. 2º - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ele designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente